DECRETO Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.554 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 297.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	09	13	LIMPEZA PUBLICA		
		402	15.452.0041.1553.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
		403	15.452.0041.1553.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.000,00
Superávit Financeiro: 67.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 262 – Ano 2018 | Quarta - feira, 28 de Fevereiro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.554 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 297.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	09	13	LIMPEZA PUBLICA		
		402	15.452.0041.1553.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17	230.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		403	15.452.0041.1553.0000	AQUISIÇÃO CAMINHÃO/COLETOR LIXO – BB FECOP 042/17	67.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.000,00
Superávit Financeiro: 67.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br